



**Afixado em**

11/8/05

O Coordenador da Secção de Pessoal

Jorge Humberto L. Marinho Sampaio

## AVISO

### CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO N.º 4/2005

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, de 29 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar de Técnico Especialista.
- 2 - Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável ao presente concurso: Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- 4 - Conteúdo funcional - as funções consagrado no Mapa I do Decreto-lei n.º 248/85 de 15 de Julho, nomeadamente o estudo e aplicação de técnicas e métodos científico técnicos na área laboratorial de zootecnia.
- 5 - Local de trabalho - nas instalações do Instituto Politécnico de Bragança e Escolas integradas.
- 6 - Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Requisitos de admissão:
  - 7.1 - Requisitos gerais – reunir os requisitos exigidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - 7.2 - Requisitos especiais - a) ser detentor da categoria de técnico principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
  - b) Pertencer ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.
- 8 - Métodos de selecção – são utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de selecção:
  - a) Avaliação curricular;
  - b) Entrevista profissional de selecção, podendo ser dispensada, se o júri assim o entender.



- 8.1 - Avaliação curricular, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O júri apreciará os seguintes factores:
- Habilitação académica de base;
  - Formação profissional;
  - Qualificação e experiência profissional.
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O júri apreciará os seguintes factores:
- Sentido crítico;
  - Motivação;
  - Capacidade de expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da experiência profissional.
- 8.3 - De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 9 - Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente dentro das horas de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 e 30 minutos) na Secção de Expediente e Arquivo do Instituto Politécnico de Bragança, sita no Campus de Santa Apolónia, 5301 – 854 Bragança, ou enviado pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1.
- 9.1 - Do requerimento de admissão ao concurso deverão, obrigatoriamente, constar os seguintes elementos:
- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail se disponível);
  - Habilitações literárias;
  - Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - Referência ao concurso a que se candidata, com menção ao respectivo aviso de abertura;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
  - Identificação dos documentos anexos ao requerimento.
- 9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- Currículo profissional detalhado, datado, actualizado e assinado;
  - Fotocópia do bilhete de identidade;
  - Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - Documentos comprovativos das acções de formação profissionais realizadas e respectiva carga horária;



- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.
- 9.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9.4 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.
- 10 - A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido no n.º 7 determina a exclusão do concurso.
- 11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos placares da Secção da Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos, relativamente à lista de classificação final.
- 13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 14 - A constituição do júri do concurso é a seguinte:

**Presidente:** Dr. Fernando Manuel Pego da Silva Barros, Administrador do IPB.

**Vogais efectivos:** Dra. Sandra Maria Cascais Madeira, Técnico Superior de 1º Classe.  
Dr. Jorge Humberto L. Marinho Sampaio, Técnico Superior de 2º Classe.

**Vogais Suplentes:** Dr. José António Cequeira Capela France, Técnico Superior de 1ª Classe.  
Dr. Fernando António Torrão Fernandes, Técnico Superior de 1ª Classe

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Instituto Politécnico de Bragança, 8 de Agosto de 2004

 O Presidente

---

Professor Cat. Dionísio Gonçalves Afonso

